



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTO EMILIÃO
CONCELHO DE PÓVOA DE LANHOSO

COMUNICADO

SESSÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Conforme os termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 25.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Santo Emilião, este mês deveria decorrer uma sessão ordinária deste órgão deliberativo.

Contudo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que contempla “medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19”, a Mesa de Assembleia de Freguesia tomou a decisão de fixar a realização da referida sessão para o mês de junho, em dia e hora a designar.

Tal facto não impossibilita a atividade da Junta de Freguesia, que tem vindo a levar a efeito as suas atividades, numa ação dinâmica e de apreensão com o bem-estar e a saúde de todos os Emilianos, tendo em conta as medidas de contenção e prevenção naturalmente adaptadas ao quadro pandémico em que todos estamos envolvidos.

A Assembleia de Freguesia de Santo Emilião apela a que todos permaneçam em casa e cumpram todas as recomendações dos agentes de saúde pública.

No quadro de desassossego que nos invadiu de forma tão severa, deixamos umas palavras de coragem nas adversidades com que nos defrontamos e de esperança em dias melhores.

Santo Emilião, 01 de abril de 2020

A Presidente da Assembleia de Freguesia,

(Vânia Cristina Cardoso Salgado)